



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2019
Nº DO PROTOCOLO: 018/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

**FUNDAMENTO
LEGAL**

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, art. 1º c/ Capítulo IX, Art. 23 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PROCESSO/MODALIDADE

ADESÃO (CARONA) À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MEMORANDO Nº 018/2019

Acari/RN, 05 de agosto de 2019.

DA: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar autorização de Vossa Excelência para realizarmos a aquisição de (01) veículo zero-quilômetro para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, através de adesão à ata de Registro de Preços em anexo, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem anexas a este memorando.

Atenciosamente,


ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício nº 069/2019-CMA

Acari/RN, 25 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

Joakem Emanuel
RECEBIDO EM:
25 / 07 / 19

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.016/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.439/0001-07, sediada na Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, Acari/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RIVALDO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.231.951 expedida pelo ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 364.783.344-49, residente e domiciliado na Rua Napoleão Antão, 103, Bairro Centro, Acari/RN, vem, mui respeitosamente, solicitar **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.016/2019**, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2019 (Licitação nº 000425/2019), da Prefeitura Municipal de Currais Novos, para aquisição do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de	1	52.400,00	52.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

<p>para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão.</p>			
---	--	--	--

Detentor: NEWTEC COMERCIO LTDA – CNPJ: 19.881.198/0001-98

Na oportunidade, informamos que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN** dispõe de previsão orçamentária e financeira para aquisição do item descrito acima. Informamos também que resta justificada a vantagem para adesão à referida ata,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

conforme propostas de preços obtidas junto a duas outras empresas (Dical – Dist. De Veículos Cajazeiras LTDA e Terrasal Automóveis AFG LTDA), que apontam valores superiores ao do órgão detentor.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e respeito.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

José Rivaldo Lima

CPF 364.783.344-49

Presidente



TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA

Mossoró(RN), 15 de julho de 2019.

A
Câmara Municipal de Acari/RN
CNPJ: 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05 – Centro – Acari/RN

Item 01 - ONIX LT 1.4L Flexpower - 01 Unidade

Motor:

Dianteiro Transversal, 1.4L Flexpower, movido a gasolina/álcool, 4 cilindros em linha, 08 válvulas, injeção eletrônica de combustível MPFI, potência máxima 106CV @ 6000rpm movido à gasolina, potência máxima 108CV @ 6000rpm movido a álcool, torque máximo 15,3 mKgf @ 2600rpm (Álc./Gas).

Especificações Gerais:

Veículo Novo Chevrolet 0 km, tipo Hatch Onix LT 1.4L Flex, 4 Portas laterais, movido a gasolina/álcool, ano/modelo 2019/2019, direção elétrica, ar condicionado livre de CFC 04 (quatro) velocidades original de fábrica, acionamento dos vidros dianteiros e travamento das 04 portas elétricos, alarme anti-furto original com acionamento à distância na chave tipo canivete com fechamento pela chave, Air Bags Duplos Frontais para motorista e passageiro, Freios ABS nas 4 rodas, Controle remoto interno elétrico dos retrovisores externos, rodas em alumínio de 15", tanque de combustível de 54 litros, porta-malas de 280 litros, entre-eixos 2,520mm, computador de bordo, Sistema de Som Multimídia MYLink com rádio AM/FM Bluetooth e comandos no volante e compatível com sistemas de telefonia, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, retrovisor externos com controle interno manual, acabamento interno em tecido, capacidade 05 passageiros inclusive o motorista, porta luvas com tampa, barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas, porta luvas com tampa, hodômetro total e parcial digital, sistema de imobilização do motor através chave eletrônica, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (um) a ré, películas em todos os vidros com norma CONTRAN, protetor de cárter, frisos laterais, desembaçador elétrico, jogo de tapetes, brake light, volante de direção alcochoado de três raios, conjunto de apoia braços e alça interna de teto, veículo na cor branca, brake light, antena externa, porta-luvas com tampa, pintura sólida, cintos de segurança, encosto para cabeça e demais equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

Garantia:

Av. Pres. Dutra, 499 A – Ilha de Santa Luzia – CEP 59.625-000 - Mossoró – Rn Tel.: (84) 3323-1000 Fax: (84) 3321-6369
CNPJ: 13.536.641/0001-07 Insc. Estadual : 20.248.749-0
E-mail : terrasal@terrasal.com.br/osvaldo.junior@terrasal.com.br



TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA

Trinta e Seis meses ou 100.000km o que ocorrer primeiro, conforme termo de garantia que acompanha o veículo. Mais o programa Road Service.

Prazo de Entrega:
60 (sessenta) Dias;

Validade da Proposta:
30 (trinta) Dias;

Condição de Pagamento:
A vista no ato entrega

Local de Entrega:
Concessionária Terrasal

Vlr. Unitário do veículo:
R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Vlr. Total da Proposta:
R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Dados Bancários para Crédito:
FAVORECIDO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG
CNPJ: 13.536.641/0001-07
BANCO NOME Nº: BANCO DO BRASIL - 001
C/C: 1009-X
AGÊNCIA Nº: 4361-3

Osvaldo E. da Costa Júnior
Cons. de Vendas Diretas
84 3323-1000/9972-2205

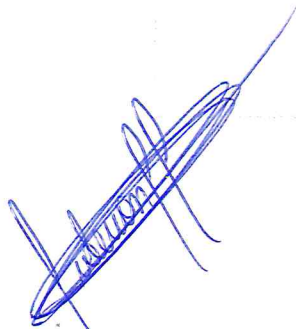
PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículo zero km para atendimento da Câmara Municipal de Acari/RN

PROPONENTE: Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA.

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

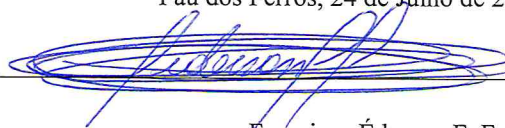
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aerofólio traseiro . Alarme antifurto . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada . Apoia-pé para o motorista . Ar condicionado . Banco traseiro rebatível . Brake light . Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas . Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) . Direção elétrica progressiva . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) . Encosto de cabeça traseiro central . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro . ESS (Sinalização de frenagem de emergência) . Follow me home . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) . Ganchos de fixação no porta mala . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo	FIAT/ARGO DRIVE 1.0 4P 2019/2020	Und	01	R\$55.000,00	R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)



(motorista e passageiro)
e ABS com EBD
. Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
. Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
. Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex de 3 cilindros
. Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
. Rodas de aço estampado 5.5 x 14? com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
. Tomada 12V
. Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
. Volante com regulagem de altura

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Pau dos Ferros, 24 de Julho de 2019.



Francisco Éderson F. Freire.



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecw.com.br

Carta Proposta

Caicó/RN, 26 de julho de 2019.

A

CLIENTE: Câmara Municipal de Acari/RN
CNPJ: 08.539.439/0001-07

Prezado (a) Senhor (a),

A NEWTEC COMÉRCIO LTDA, Concessionária Volkswagen, estabelecida à Av. Cel. Martiniano, 3948, bairro Itans, na cidade de Caicó/RN, inscrita no CNPJ 19.881.198/0001-98 e com Inscrição Estadual 20.405.513-0, tem a satisfação de apresentar para vossa apreciação nossa proposta para o(s) veículo(s) abaixo especificado(s):

VEÍCULO: FOX CONNECT 1.6
CÂMBIO: MANUAL
MODELO: 2019

COR: SÓLIDA
QTD: 01
COMBUSTIVEL: TOTAL FLEX

I - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MODELO

O modelo acima citado possui os seguintes itens:

"Park pilot" - sensores de estacionamento traseiros
"ABS" - freios com sistema antitravamento e
"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
"Cluster welcome" - acendimento automático do cluster ao abrir a porta do motorista
"Easy drive" - direção elétrica
"I-System com Eco-comfort" - computador de bordo
"Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
"Piloto automático" - controle automático de velocidade
"Sit&Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
"Smartseat" - banco traseiro rebatível (encosto e assento)

2 airbags (passageiro e motorista)
2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
4 alto-falantes e 2 tweeters
4 portas
Alças de segurança dianteira e traseiras no teto
Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Chave tipo "canivete" com comando remoto
Cintos de segurança dianteiros com pretensionador e limitador de carga
Cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos com retorno automático
Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
Colunas centrais externas com aplique preto
Desembaçador traseiro
Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo

Extremamente Satisfeito!



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecvm.com.br

Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado direito
Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
Faróis de neblina com função adicional "Cornering Light" (luz de conversão estática)
Faróis duplos com máscara escurecida
Frisos laterais na cor do veículo
Grade dianteira em preto brilhante com friso pintado em "Siberian"
Lanternas traseiras escurecidas
Lavador e limpador do vidro traseiro
Limpador do para-brisa com temporizador
Luz de leitura dianteira
Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível

Para-choque na cor do veículo com detalhe pintado em "Siberian"
Para-sol com espelho para motorista
Para-sol com espelho para passageiro
Rodas de liga leve aro 15" "Rock" com pneus de baixa resistência a rolagem 195/55 R15
Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-Connect
Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto
Tomada 12V no console central
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico das portas e porta-malas (com controle remoto)
Vidros elétricos
Volante multifuncional com comandos do sistema de som e "I-System"

VALOR DA PROPOSTA:

52.400,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

OPCIONAIS:

III- GARANTIA

A garantia será de 03 (três) anos para Motor e Câmbio.

IV- PREÇO

Valor do Veículo:

Obs.: O preço é fixo e irredutível, salvo a variação positiva ou negativa, decorrente de hipóteses de extinção, isenção (total ou parcial), acréscimo ou decréscimo das alíquotas dos tributos atualmente incidentes ou estabelecimentos de novos tributos.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será única e exclusivamente na modalidade de à vista.

VI - PREVISÃO DE ENTREGA

O respectivo veículo tem como previsão de entrega um prazo de 30 a 120 dias.

VII - VALIDADE DA PROPOSTA

Extremamente Satisfeito!



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecw.com.br

A presente Proposta tem validade por 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando excluídos os reajustes que por ventura venham a ocorrer neste período, conforme descrito na observação do Item III (Preço) da presente Proposta.

Atenciosamente,


NEWTEC COMÉRCIO LTDA.

Extremamente Satisfeito!



CURRAIS NOVOS

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405-2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 377/2019/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 02 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Rivaldo Lima
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN
Rua Tomaz de Araújo, nº 05 - Centro
59.370-000 – Acari/RN

Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.016/2019**
Ref.: Ofício nº 069/2019-CMA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Vossa Excelência, comunicamos que conforme o parecer apenso, emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Presencial nº 016/2019, junto à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. Ainda, segue apenso o parecer emitido pela empresa detentora da supracitada ata. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos dos canais de comunicação da CPL, 3405-2704 e licitar.pmcn@gmail.com.

Agradecendo a atenção dispensada, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Rua: Abílio Chacon, 346 - Bairro JK - CEP: 59.380.000 - CNPJ 12.981.841/0001-06
Fones: (84) 3405-2727 e 3405-2731 - e-mail: pregaosms@gmail.com

OFÍCIO Nº 29/2019 – SEMAD/CPL

Currais Novos – RN, 30 de julho de 2019

Ilmo. (a) Senhor (a),

Pelo presente, considerando o ofício nº 069/2019 da Câmara Municipal de Acari/RN à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN solicitando a permissão para utilização da Ata de Registro de Preço nº 02.016/2019, do Pregão Presencial nº 016/2019, efetivado por esta municipalidade, informo que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) – em resposta ao ofício para parecer da capacidade de adesão ao pregão supracitado – não encontra impedimentos para que o procedimento de “carona” seja efetivado. Logo, é possível a adesão desta ata em questão.
Façam o pedido das documentações pertinentes pelo e-mail: licitar.pmcn@gmail.com.

Sem mais para o momento, reiteramos nossas considerações.

Respeitosamente,

Andrea Tito da Silva

Presidente da CPL

Ao Gabinete.



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecvw.com.br

À

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro

Currais Novos-RN

Prezados,

Em resposta ao ofício nº 368/2019/PMN/GP, acatamos a proposta de aquisição do veículo VW Fox Connect 2019/2020, conforme solicitação de adesão à ata de registro de preços nº 02.016/2019, encaminhada pela Câmara Municipal de Acari-RN, através do ofício nº 069/2019-CMA.

Solicitamos o envio da ordem de compra para que possamos proceder ao faturamento do veículo.

Atenciosamente,


Diego Dantas Cirino

Gerente Comercial

Extremamente Satisfeito!



Câmara Municipal
de
Acari - RN

Câmara Municipal de Acari <cma@cma.rn.gov.br>

Solicitação de documentação para "carona" em ata de RP

1 mensagem

Câmara Municipal de Acari <cma@cma.rn.gov.br>

5 de agosto de 2019 09:21

Para: licitar.pmcn@gmail.com

Bom dia!

Em resposta ao Ofício nº 377/2019/PMC/N/GP, solicitamos o envio da documentação relativa ao Pregão Presencial nº 016/2019 (Licitação nº 000425/2019) - Registro de Preços nº 02/016/2019, para que possamos dar andamento à adesão à ata em questão.

Atenciosamente,

Romeu Fernandes Dantas de Sales
Diretor Geral
Câmara Municipal de Acari/RN
(84) 3433-2207



EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) COM REGISTRO DE PREÇO N° 16/2019

PREÂMBULO

O pregoeiro designado pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº. 080 de 009 de janeiro de 2019 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM REGISTRO DE PREÇO, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 7892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações/ Equipe de Pregão, localizada na Rua Abílio Chacon, nº 346, bairro JK, Andar Superior, Sala I, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000; Tel: (84) 3405-2704. Será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em tela.

DATA DO CERTAME: 29/05/2019

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 08:30-h (Horário Local)

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, conforme características, condições e exigências estabelecidas neste Edital

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas reunidas sob a forma de consórcio, bem como a subcontratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
- b) Empresa ou sociedade estrangeira;
- c) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Prefeitura de Currais Novos - RN;



- d) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Horário de credenciamento: 08:30h (Horário Local)
- 3.2 - Não serão aceitos credenciamento de licitantes após a quebra de sigilo das propostas.
- 3.3 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/proprietário ou por mandatário.
- 3.4 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 3.5 O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, ofertar lances, apresentar recursos e impugnações.
- 3.6 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
 - I – **No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.),** deverão ser apresentados: cópia da carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
 - II – **Os mandatários** por meio de procuração particular deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.
- 3.7 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se o que dispõe o item nº 3.8.
- 3.8 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 3.9 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio).
- 3.10 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou documentos de habilitação.
- 3.11 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.12 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.13 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.



3.14 Caso a empresa seja ME/EPP ou equivalente e desejar usufruir dos benefícios da Leis 123/06 e 147/14, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio**, emitida no corrente ano (2019), e também **declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte** (Anexo V), deverão ser entregues na fase de credenciamento.

2.4.2 - A licitante que declarar ser Microempresa ou empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 2.4.1 não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.4.3 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes N°s 1 e 2 **juntamente com os documentos de credenciamento.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os dizeres conforme apresentados abaixo e em caso dos dados apresentados no frontispício do envelope deixar de fazer referência ao Pregão e a entidade licitadora:

ENVELOPE 1	ENVELOPE 2
Razão Social da Empresa Proponente Endereço: Tel: CNPJ:	Razão Social da Empresa Proponente Endereço: Tel: CNPJ:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE PREGÃO I	À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EQUIPE DE PREGÃO I
Envelope nº. 1 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 - PMCN	Envelope nº. 2 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 - PMCN
DATA DE ABERTURA: 29/05/19 HORÁRIO: 08:30h (horário local)	DATA DE ABERTURA: 29/05/19 HORÁRIO:08:30h (horário local)

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e Dados Bancários da empresa licitante, como também deverá constar o nome, endereço, CPF, RG, telefone, e-mail do responsável pela assinatura DA ATA DE REGISTRO;

b) o seguinte título: **“PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 - PMCN”**

c) deverá constar descrição do objeto da presente licitação, **INCLUSIVE A MARCA** que são patenteados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), no caso em que o licitante apresentar especificações em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência (Anexo I deste Edital), será desclassificado, ficando eliminado da sessão pública.

d) preço unitário e total, por itens, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (Sessenta) dias.

f) Em caso de divergência entre os valores será corrigida da seguinte maneira: os valores por extenso prevalecerão sobre os numéricos e os unitários prevalecerão sobre os totais.

g) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

h) Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

i) A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

j) Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

l) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

5.3- O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de assinatura do contrato, salvo procedimento de reavaliação devidamente instruído, conforme os princípios legais que norteiam essa matéria.

5.3.1 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último ajuste.

5.4 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preço completa e satisfatória;

5.5 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do presente Edital, das especificações técnicas e/ou documentos da licitação.



5.6 – Deverá apresentar declaração de elaboração de proposta independente, conforme anexo VII.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

6.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da equipe competente.

6.2 Deverá conter os documentos a seguir relacionados preferencialmente na **ordem** que seguem:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada dos documentos dos sócios (Cpf, Rg);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho - Certidão de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2018) já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Em qualquer das situações, devidamente registradas na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

g) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

6.2.4 – QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA



a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e semelhante com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Declaração (ões) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, ou ainda cópia de contrato de serviço/compra do objeto semelhante ao ora licitados.

6.2.5 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Deverá apresentar declaração de Inexistência de Trabalho do Menor.
- b) Deverá apresentar declaração de Fato Superveniente.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- b) A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da Controladoria Geral da União – CGU e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas emitida pelo Tribunal de Contas da União. As consultas serão feitas pela Equipe de Pregão.
- c) Não será necessária a apresentação na habilitação dos documentos da cláusula 6, já apresentado no credenciamento.
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f) A não-regularização da documentação, no prazo anterior previsto (sub-item d), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – As 08:00h e no local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Durante o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e demais documentos indicados no item III.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Também será convocada a ME ou EPP cujos valores sejam até 10% maior do que a melhor classificada, conforme dispõe o art. 48 § 3º da Lei Complementar nº 147/2014. Para os benefícios referidos neste subitem serão consideradas empresas locais as localizadas no município de Currais Novos.

7.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

7.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

7.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Currais Novos – RN, conforme o caso.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso oficial protocolado no protocolo geral do município, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais
Novos/RN CEP: 59380-000. CNPJ: 08.109.126/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE PREGÃO

interessadas em participar do certame, pelo e-mail pregaoequipe1cn@gmail.com ou pelo telefone (084) 3405-2704, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

- 9.2 A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação do impugnante no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.
- 9.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação, mediante solicitação por escrito e protocolizada no seguinte endereço: Protocolo geral: Av. Teotônio Freire, S/N, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, Tel: (84) 3405-2704.
- 9.4 Considera-se interessada, para efeito do subitem precedente, a empresa que tenha retirado o presente Edital, na forma prevista no Aviso de Licitação ou neste Edital.
- 9.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.6 Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

X – DO CONTRATO

10.1 A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura em Ata de registro de preço, ordem de compra/serviço e/ou contrato firmando entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN e a empresa licitante vencedora, e terá validade até o término do exercício vigente contado a partir da sua assinatura e/ou por formalização da Ata de Registro de preços, será válida por 12 meses.

10.3 Se, por ocasião da formalização da ata de Registro/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1 deste item X, ou se recusar a assinar a Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) sob pena de punição, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

10.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



10.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FERMURN veiculado na Internet através do endereço eletrônico: <http://162.214.15.98/femurn/diariooficial/buscar.php> e, no site do Diário Oficial da União, conforme o caso.

10.8 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII; e 1 e 2 do item VIII deste Edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação poderá ser efetuado no prazo máximo definido na ata de registro de preços.

11.2 As despesas com a prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na realização correrão por conta da Contratada.

11.3 O (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es) deverão cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

11.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

11.5 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Termo de Referência (anexo I), Formulário Especificações e Cotação de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.6 As quantidades constantes nos anexos deste Edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será realizado em até 30 dias após o atesto, na Nota Fiscal/Doc. Equivalente.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

1.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

1.1.2. apresentar documentação falsa;

1.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.5. não mantiver a proposta;

1.1.6. cometer fraude fiscal;

1.1.7. comportar-se de modo inidôneo.



13.1.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) decadência do direito a participar do Registro de Preços em tela;
- b) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- c) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- f) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

13.2 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os da entrega do produto, e condições previstas neste Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f”.
- c) A apresentação de documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação; não mantiver proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato: enseja a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f”.

13.3 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

13.6 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

XIV- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico: e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.1.6 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos nos cadastros com o órgão ou documentos de proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 – A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.3 - A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de CURRAIS NOVOS/ RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado.
- 15.4 - A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, depois de aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até 30 minutos anterior a fase do credenciamento.
- 15.5 - Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 15.6 - O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PÇ: DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, Centro, Currais
Novos/RN CEP: 59380-000. CNPJ: 08.109.126/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE PREGÃO

- 15.7 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas.
- 15.8 - Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.9 - As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente.
- 15.10 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.12 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, e nas Leis dispostas no preâmbulo deste edital.
- 15.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;
Anexo IV – Minuta do Contrato;
Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Modelo declaração de elaboração independente proposta
Anexo VII - Declaração de Inexistência de Trabalho do Menor; Declaração de Fato Superveniente.

Currais Novos/RN, 14 de maio de 2019.

José Vicente de Araújo Neto
Pregoeiro Oficial - PMCN

14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos, conforme características, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição se justifica em função da necessidade de renovação da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Currais Novos, em decorrência de seu uso prolongado e de sua onerosidade no que tange aos custos com manutenção e, ainda, em consequência da ampliação do número de unidades atendidas.
- 2.2 A aquisição também visa promover maior conforto e segurança aos usuários com a utilização de veículos mais modernos e seguros, suprimindo assim as necessidades deste Município no que concerne à crescente demanda de suas atribuições.

3. ITEM E ESPECIFICAÇÕES

1	0057776 - CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e de faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta malas, para-sol com espelho, porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão.	5,00	Und	R\$ 53.322,86	R\$ 266.614,30
2	0057777 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, capacidade 7 lugares, bicombustível, cor branca, motorização mínima 1.8, potência mínima 110 cv, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, câmbio mecânico com no mínimo 5 marchas a frente	1,00	Und	R\$ 80.747,50	R\$ 80.747,50

	e 1 a ré, freios a disco, ABS, vidros e espelhos retrovisores elétricos, farol de neblina, alarme com acionamento a distância e travamento das portas, Air Bag duplo, rádio multimídia, protetor de carter, película solar automotiva de no mínimo 50% de transparência, com forração no assoalho de carpetes de pvc e capas protetoras nos bancos, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, demais itens obrigatórios. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia para revisão.				
3	0057778 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, tipo caminhonete (pick up), cabine dupla com 4 portas laterais, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação mínimo 2018, tração 4x4 (diesel), cor branca, potência mínima do motor 2.2 com no mínimo 2.198 cm3 cilindradas, potência máxima até 200cv, potência específica mínima de 72,0cv/litro com no mínimo 4 cilindros em Linha. Sistema de injeção direta, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas a frente e 1 ré, capacidade de no mínimo 5 passageiros incluindo o motorista, com 4 portas, ar condicionado quente e frio, freios ABS, sendo o dianteiro com discos e traseiro a tambor. Airbag frontais, vidros e travas elétricas, com direção hidráulica ou elétrica, carga útil com capacidade mínima de 1050 kg vão livre do solo com no mínimo 210mm, comando interno da tampa do tanque de combustível, bancos traseiros rebatíveis, direção assistida, alças de segurança no teto, rádio com conexão usb, conta giros, computador a bordo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, com no mínimo aro 16" e pneus originais de fábrica, termômetro da temperatura do motor, assoalho em carpete, faróis com refletores duplos ou faróis de neblina, protetor de cárter e demais equipamentos exigidos por lei original de fábrica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia para revisão.	2,00	Und	R\$ 144.598,00	R\$ 289.196,00
4	0050882 - VEÍCULO NOVO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) ANO/MODELO 2019/2019- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: MÍNIMOS DE 70 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): NÃO POSSUI; CAPACIDADE: 5 PESSOAS; FREIO ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBIO: MANUAL.	3,00	UND	R\$ 46.477,10	R\$ 139.431,30
5	0057785 - -Veículo NOVO, ano/modelo 2019/2019 com 4 portas -Cor: Branco -Câmbio automático com	2,00	Und	R\$ 86.578,33	R\$ 173.156,66

seis velocidades -Capacidade de 7 lugares - Sistemas de freios hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal -Direção elétrica -Vidros elétricos -Travas elétricas -Ar condicionado -Com motor 1.8 cilindradas -Airbag para motorista e passageiro -Combustível: Gasolina ou flex				
TOTAL				R\$ 949.145,76

3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

- 3.1** O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade e a pedido da Contratante, mediante solicitação da Secretaria Municipal, que informará a quantidade necessária;
- 3.2** Fornecer os VEÍCULOS solicitados sempre através de ordem de compra, encaminhada pelo setor responsável.
- 3.3** A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer na forma solicitada.
- 3.4** Entregar os veículos solicitados, na sede da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, após a emissão da Ordem de Compra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviços, de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 4.1.8 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.1.10 Substituir o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua efetiva comunicação. No caso de reparo, deverão ter seus defeitos corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante obriga-se a:

- 5.1.1 Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços oferecidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 5.1.5 O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, técnicos ou quaisquer outros.
- 5.1.6 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 5.1.7 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 5.1.8 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na nota fiscal/fatura à vista do respectivo Termo de Recebimento definitivo do objeto ou recibo.
- 6.2 É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (certidão de regularidade do FGTS – CRF), com instituto nacional do seguro social (certidão negativa de débito – INSS), com a fazenda federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união), estadual (certidão negativa de débito do estado) e municipal (certidão negativa de tributos do município), e quanto à dívida ativa do estado (para as empresas inscritas no estado rio grande do norte).

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

- 7.1 Os materiais deste Termo de Referência terão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização. Obrigando-se a contratada prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 7.2 A fiscalização dos materiais será exercida por um Representante da Contratante, que será designado pela Secretaria de Administração, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar e recusar qualquer material que esteja em desacordo com este termo de referência;
- 7.3 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas se originarão das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- SEMAAB
AÇÃO: 1031 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SEMEC
AÇÃO: 1049 – Ampliação, Manutenção da frota de veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 11110000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.031- Fundo de Assistência Social
AÇÃO: 2241 – Manutenção e Funcionamento do CMDCA
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031- Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2076 – Ações de Vigilância Epidemiológica
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 2111 – Ações de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Endemias
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1073 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1025 - Veiculo para transporte de paciente da Zona Rural
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1074 – Aquisição de Veículo para o CAPS
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 12140000000
FONTE: 12110000000
CONTA: 624040-8
CONTA: 9485-4



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2010 – Manutenção e funcionamento do Gabinete
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSU
AÇÃO: 1200 – Ampliação da Frota de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 1001000000

Currais Novos – RN, 14 de maio de 2019

José Vicente de Araújo Neto
Pregoeiro Oficial - PMCN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro

Sr. Pregoeiro:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Currais Novos (RN), de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas até 30 dias após emissão da nota.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados com recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- SEMAAB
AÇÃO: 1031 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SEMEC
AÇÃO: 1049 – Ampliação, Manutenção da frota de veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 11110000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.031- Fundo de Assistência Social
AÇÃO: 2241 – Manutenção e Funcionamento do CMDCA
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031- Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2076 – Ações de Vigilância Epidemiológica
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 2111 – Ações de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Endemias
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1073 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1025 - Veiculo para transporte de paciente da Zona Rural
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1074 – Aquisição de Veículo para o CAPS
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 12140000000
FONTE: 12110000000
CONTA: 624040-8
CONTA: 9485-4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2010 – Manutenção e funcionamento do Gabinete
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSU

AÇÃO: 1200 – Ampliação da Frota de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 1001000000

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável por um período de até 12 (meses), salvo em caso de procedimento de reavaliação devidamente instituído conforme os princípios legais que norteiam esta matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - A presente ATA vigorará por um período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não excedendo este prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS

8.1 - O objeto contratado será entregue na forma solicitada no termo de referência, pela Secretaria solicitante, mediante apresentação de Ordem de serviços expedida pela Autoridade Competente.

8.2 - O prazo para início da realização dos serviços é de até 24(vinte e quatro horas) contado do recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de serviços expedida pela Autoridade Competente.

8.3 - Cumpridas as formalidades, a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de posição de carimbo com assinatura e as encaminhará à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para pagamento.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

9.1.1 - Advertência, nos seguintes casos:

- a. Atraso injustificado na entrega do produto;
- b. Descumprir com os acordos estabelecidos de acordo com os parâmetros do termo de referência (Anexo I) do edital do pregão presencial nº 16/2019.

9.1.2 - Multa:

- a. Atraso injustificado nas assinaturas da Ata de Registro de Preço (assinatura na ata de registro de preço deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o recebimento pela contratada) e/ou retirada da nota de empenho;
- b. Recusa injustificada na assinatura o Termo Contratual, tendo sido convocado dentro do prazo legal;
- c. Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo Contratual;

9.1.3 - Não efetuar a prestação dos serviços;

- a. Ser punido com duas advertências sobre a mesma reclamação.
 - b. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:
- 9.2. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitação, registrado em ata;
 - 9.3. Não manter a proposta após a adjudicação;
 - 9.4. Cometer fraude fiscal comprovada durante ou após a realização do certame;
 - 9.5. Cometer fraude na execução do Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço;
 - 9.6. Atrasar ou não entregar dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
 - 9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - 9.8. Apresentação de documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - 9.9. Atrasar ou não entregar, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
 - 9.10. A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 9.11. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
 - 9.12. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR convocar as demais licitantes na ordem de classificação para, caso os concorrentes aceitem as mesmas condições da empresa DETENTORA, executar o objeto de Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição registrada na presente Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Termos Contratuais e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o início XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal e o disposto no Decreto Federal 7892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES

11.1 - Dos encargos do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 - permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

11.1.2 – prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venha a ser solicitados pela DETENTORA;

11.1.3 - impedir que terceiros executem objeto desse Termo Contratual;

11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela compra/execução do serviço/produto, desde que cumprida todas as exigências cabíveis;

11.1.5 - comunicar, oficialmente, à DETENTORA qualquer falha ocorrida;

11.1.6 - expedir as ordens de serviços e encaminhar a DETENTORA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

11.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas nesse Termo Contratual.

11.2 - Dos Encargos da DETENTORA:

11.2.1 – Entregar o item constante no anexo I na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, neste Termo Contratual observada sua proposta;

11.2.2 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE.

12.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Secretaria solicitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a DETENTORA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou preposto designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ADESÃO DA ATA

13.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão e seguir com o disposto no Capítulo IX, art. 23 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DA ATA

14.1 - A rescisão poderá ser:

14.1.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração;

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados com os recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- SEMAAB
AÇÃO: 1031 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SEMEC
AÇÃO: 1049 – Ampliação, Manutenção da frota de veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 11110000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.031- Fundo de Assistência Social
AÇÃO: 2241 – Manutenção e Funcionamento do CMDCA
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031- Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2076 – Ações de Vigilância Epidemiológica
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 2111 – Ações de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Endemias
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1073 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1025 - Veículo para transporte de paciente da Zona Rural
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1074 – Aquisição de Veículo para o CAPS
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 12140000000
FONTE: 12110000000
CONTA: 624040-8
CONTA: 9485-4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2010 – Manutenção e funcionamento do Gabinete
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSU
AÇÃO: 1200 – Ampliação da Frota de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irredutível por um período de até 12 (doze) meses, salvo em caso de procedimento de reavaliação devidamente instituído conforme os princípios legais que norteiam esta matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato vigorará por um período de >> (>>>>) meses a contar de sua assinatura, não excedendo este prazo.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 - O objeto contratado será entregue na forma solicitada no termo de referência, pela Secretaria solicitante, mediante apresentação de Ordem de serviços expedida pela Autoridade Competente.

8.2 - O prazo para realização dos serviços é de até 24(vinte e quatro) horas contado do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de serviços expedida pela Autoridade Competente

8.3 - Cumpridas as formalidades, a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de posição de carimbo com assinatura e as encaminhará à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN para pagamento.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

9.1.1 - Advertência, nos seguintes casos:

- a. Atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- b. Descumprir com os acordos estabelecidos de acordo com os parâmetros do termo de referência (Anexo I) do edital do pregão presencial nº 16/2019

9.1.2 - Multa:

- a. Atraso injustificado na assinatura do Contrato (assinatura no contrato deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o recebimento pela contratada) e/ou retirada da nota de empenho;
- b. Recusa injustificada na assinatura o Termo Contratual, tendo sido convocado dentro do prazo legal;
- c. Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo Contratual;

9.1.3 - Não realizar a entrega dos itens solicitados.

- c. Ser punido com duas advertências sobre a mesma reclamação.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:

- 9.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitação registrada em ata;
- 9.3 Não manter a proposta após a adjudicação;
- 9.4 Cometer fraude fiscal comprovada durante ou após a realização do certame;
- 9.5 Cometer fraude na execução do Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço;
- 9.6 Atrasar ou não executar/entregar o serviço/produto dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
- 9.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
- 9.8 Apresentação de documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame:
- 9.9 Atrasar ou não realizar a entrega dos itens dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
- 9.10 A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 9.11 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 9.12 Poderá o CONTRATANTE convocar as demais licitantes na ordem de classificação para, caso os concorrentes aceitem as mesmas condições da empresa CONTRATADA, executar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 – Os serviços oriundos do presente Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Termos Contratuais e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES

11.1 - Dos encargos do CONTRATANTE:

11.1.1 - permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

11.1.2 – prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venha a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.1.3 - impedir que terceiros executem objeto desse Termo Contratual;

11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela execução da compra, desde que cumprida todas as exigências cabíveis;

11.1.5 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA qualquer falha ocorrida;

11.1.6 - expedir as ordens de compra e encaminhar a CONTRATADA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

11.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas nesse Termo Contratual.

11.1.8-O Município de Currais Novos-RN reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no anexo I, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

11.2.1 - Executar o Compra constante no anexo I na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, neste Termo Contratual observada sua proposta;

11.2.2 - Manter, durante toda a validade do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pelo CONTRATANTE e CONTRATADA;

12.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Secretaria solicitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a DETENTORA seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Termo Contratual, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou preposto designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração;

13.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

13.1.3 - judicial nos termos da Legislação

13.1.4 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Termo Contratual, sem que a ele caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos itens, comprovadamente fornecidos, mediante simples notificação extra judicial à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

13.2 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....(Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, através de seu Representante Legal e, declara, sob as penas da lei, que: a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)

ANEXO VII

- 1) Declaração - Fato Superveniente**
2) Declaração - Trabalhador menor

1) A empresa sediada em declara, sob as penas da lei, que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

2) A empresa inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 14/02/2019 a 08/04/2019

Nº Processo: 684/2019

Tipo de Cálculo: Valor Médio



Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro) para a administração pública municipal

Item	Qtd.	Und	988.370,00	719.900,00	188.360,00	232.000,00	276.000,00	77.000,00	167.600,00	436.000,00	373.900,00	136.816,50	949.145,78	266.614,30
1 - 0057776 - CARRO 5 LUGARES, VEICULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1,4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e de faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta malas, para-choque com espelho, porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchois de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticolisão, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/MP3, Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), Veículo deverá obedecer as Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente, Protetor Interior para o motor (peço de aço), Garantia para revisão.	5,00	Und	55.000,00	52.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	48.500,00	0,00	53.322,86	266.614,30
2 - 0057777 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, capacidade 7 lugares, Bicom bustível, cor branca, motorização mínima 1,8, potência mínima 110 cv, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, câmbio mecânico com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, freios a disco, ABS, vidros e espelhos retrovisores elétricos, farol de neblina, alarme com acionamento a distância e travamento das portas, Air Bag duplo, rádio multirf, protetor de canteir, película solar automotiva de no mínimo 50% de transparência, com torção no assento de capô de PVC e capas protetoras nos bancos, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, demais itens obrigatórios. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC), Veículo deverá obedecer as Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente, Garantia para revisão.	1,00	Und	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.747,50	80.747,50

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 2/3

Período: 14/02/2019 a 08/04/2019

Nº Processo: 684/2019

Tipo de Cálculo: Valor Médio



Item	Qtđ. Und	CRED/AUTOS MULTIMARCAS LTDA ME	COMERCIAL VEICULOS E PEÇAS LTDA	AUTOBRÁZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - FLUAL	MANUPA.COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA	CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	Vlr. Final	Vlr. Total
------	----------	--------------------------------	---------------------------------	--	--	--------------------------------	--	---------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	---	------------	------------

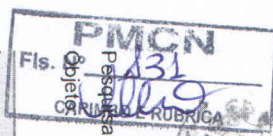
3 - 0057778 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, tipo caminhonete (pick up), cabine dupla com 4 portas laterais, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação mínimo 2018, tração 4x4 (diesel), cor branca, potência mínima do motor 2.2 com no mínimo 2.198 cm3 cilindradas, potência máxima até 200cv, potência específica mínima de 72,0cv/litro com no mínimo 4 cilindros em Linha. Sistema de injeção direta, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas a frente e 1 ré, capacidade de no mínimo 5 passageiros incluindo o motorista, com 4 portas, ar condicionado quente e frio, freios ABS, sendo o dianteiro com discos e traseiro a tambor, Airbag frontal, vidros e travas elétricas, com direção hidráulica ou elétrica, carga útil com capacidade mínima de 1050 kg váio do solo com no mínimo 210mm, comando interno da tampa do tanque de combustível, bancos traseiros rebatíveis, direção assistida, alças de segurança no teto, rádio com conexão usb, conta giro, computador a bordo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, com no mínimo 16" e pneus originais de fábrica, termômetro da temperatura do motor, assento em carpete, faróis com refletores duplos ou faróis de neblina, protetor de câter e demais equipamentos exigidos por lei original de fábrica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (Triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia para revisão.	2,00	Und	162.000,00	156.990,00	0,00	116.000,00	138.000,00	0,00	0,00	83.800,00	78.000,00	0,00	0,00	43.800,00	45.605,50	46.477,10	139.431,30
4 - 0050982 - VEICULO NOVO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) ANOMODELO 2019/2019 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTONIZAÇÃO: MÍNIMOS DE 70 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRAULICA; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); NÃO POSSUI; CAPACIDADE: 5 PESSOAS; FREIO ABS E AIRBAG DNP; POSSUI; CAMBIO: MANUAL.	3,00	UND	45.990,00	46.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.800,00	78.000,00	0,00	0,00	43.800,00	45.605,50	46.477,10	139.431,30

- 5 - 0057785 - Veículo NOVO, ano/modelo 2019/2019 com 4 portas
- Cor: Branco
- Cambio automático com seis velocidades
- Capacidade de 7 lugares
- Sistemas de freios hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
- Direção elétrica
- Vidros elétricos
- Travas elétricas
- Ar condicionado
- Com motor 1,8 cilindradas
- Airbag para motorista e passageiro
- Combustível Gasolina ou Ilex

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Pesquisa Mercadológica



Pesquisa Nº: 36/2019

Período: 14/02/2019 a 08/04/2019

Nº Processo: 684/2019

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro) para a administração pública municipal

Item	Ord. Und	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Final	Valor Total
					949.145,76

Total:

Valor Inexequível

Observação:

Usuário

ALLANY ROSANGELA DA SILVA
081.560.104-26
ESTAGIARIA

HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAUJO
092.315.574-08
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



CURRAIS NOVOS - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717



PROCESSO nº : 684/2019

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item com Registro de Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

PARECER JURÍDICO

EMENTA – Minuta do Edital. Atendidas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações. Sem ressalva quanto aos aspectos materiais do ato convocatório.

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório, concernente à realização de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, referente à : **REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme termo de referência em anexo, oriundo das Secretarias Municipais.

Foi solicitado, através do Pregoeiro, análise e parecer sobre os termos da minuta do ato convocatório de fls, e seus anexos, de conformidade com os poderes exarados no art. 38, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos que assim prescreve:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

*examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da unidade responsável
pela licitação.”*

Constam nos autos a Solicitação de Despesa que requisita e fundamenta a necessidade da elaboração da Licitação, devidamente autorizado e pelo Prefeito Municipal.

Analisando as minutas do contrato e do edital, juntamente com seus anexos, verificamos que os aspectos formais foram atendidos. As Cláusulas e condições estão expressas em linguagem de fácil compreensão.

Portanto, nenhuma ressalva às minutas do contrato e do edital, bem como seus anexos. Nesse sentido, presentes as prerrogativas específicas em relação à modalidade, nos posicionamos favoravelmente à realização da referida licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos do edital apresentado.

Por fim deverão ser encaminhados os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

É o parecer, salvo melhor parecer.

Currais Novos/RN, 14 de maio de 2019.

INGRED ADELY DE A SOUZA
OAB/RN 884722



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

CEP: 59380-000 – Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – Fone: (84) 3405-2714 – CNPJ 08.109.126/0001-00

PORTARIA Nº 080, de 09 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, matrícula 32.980, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sendo a responsável pela condução dos trabalhos dos Processos Licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º. Designar o Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, matrícula 32.727 e a Sra. **Hysaia Luana Barros de Oliveira Silva**, matrícula nº 30.856, como membros da Equipe de Apoio que prestará assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 02(dois) integrantes.

Art. 4º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e do Decreto Municipal 4.144/2013.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1485, de 22 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2019.


ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, matrícula 32.980, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sendo a responsável pela condução dos trabalhos dos Processos Licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º. Designar o Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, matrícula 32.727 e a Sra. **Hyasnaia Luana Barros de Oliveira Silva**, matrícula nº 30.856, como membros da Equipe de Apoio que prestará assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 02(dois) integrantes.

Art. 4º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e do Decreto Municipal 4.144/2013.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1485, de 22 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:885D9B74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2019. Edição 1932
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual **aquisição de veículos automotores zero quilômetros para administração pública municipal**. Conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

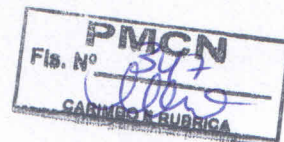
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 29/05/2019
HORÁRIO: 08:30 horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de maio de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:241AEFC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2019. Edição 2018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecwv.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

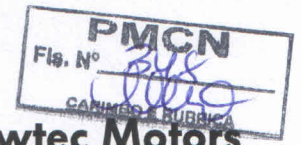
NEWTEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98

PROPOSTA DE PREÇO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de um de Veículo Zero Km para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos conforme abaixo relacionados cujas especificações técnicas seguem abaixo:

Item	Discriminação	Marca/Modelo	Uni	Qnt.	PREÇO. UNI. RS	PREÇO TOTAL RS
01	<p>FOX CONNECT 1.6</p> <p>- CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.6 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e de faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta malas, para-sol com espelho, porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth,</p>	VOLKSWAGEN/ FOX CONNECT 1.6	05	UNI	RS 53.322,86	RS 266.614,30

Extremamente satisfeito!



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda

CNPJ: 19.881.198/0001-98

I.E.: 20.405.513-0

Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans

CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil

Telefone/Fax: (84) 3421.1977

Site: www.newtecvw.com.br

	portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão					
04	<i>GOL 1.0</i> VEÍCULO NOVO DE PÁSSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) ANO/MODELO 2019/2019-CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: MÍNIMOS DE 70 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): NÃO POSSUI; CAPACIDADE: 5 PESSOAS; FREIO ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBIO: MANUAL.	<i>COMPRADO EM BRANCO</i> VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	03	UNI	RS 46.477,10	RS 139.431,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : RS 406.045,60 (Quatrocentos e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)						

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que incidam direta o indiretamente na compra.
- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias.
- Prazo para pagamento: até 30 dias apos o atesto, na nota fiscal.

Extremamente Satisfeito!



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda

CNPJ: 19.881.198/0001-98

I.E.: 20.405.513-0

Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans

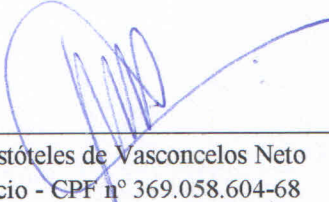
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil

Telefone/Fax: (84) 3421.1977

Site: www.newtecvw.com.br

- d. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Aristóteles de Vasconcelos Neto, carteira de identidade nº 167.158, CPF nº 369.058.604-68, empresário, residente à Rua Diógenes da Nóbrega, Nº 1730 Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN
- e. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 128-7 e Conta Corrente nº 99.041-8
- f. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Caicó/RN, 28 de Maio de 2019.


Aristóteles de Vasconcelos Neto
Sócio - CPF nº 369.058.604-68

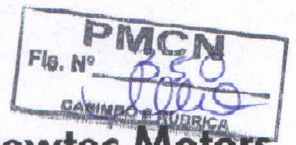




EM BRANCO



Extremamente Satisfeito!



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecvw.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

NEWTEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 19.881.198/0001-98


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Aristóteles de Vasconcelos Neto, portador da carteira de identidade nº 167.158 e do CPF nº 369.058.604-68 como representante legal devidamente constituído de NEWTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 19.881.198/0001-98, doravante denominado, para fins dos dispostos do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato
- c) Que não tentou, por qualquer meio fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caicó – RN, 28 de Maio de 2019.

Reconheço 
Aristóteles de Vasconcelos Neto –
Sócio Administrador
CPF: 369.058.604-68

Extremamente Satisfeito!

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança indicada com meu sinal público () dou fé.

Cartão Notário 29 MAIO 2019

Escritório Substituto

JOÃO BATISTA CUNHA
Tabelião Público

WENDELL JAVES DE MACEDO
Tabelião Público

MARIA BETHÂNIA C. GULMIRÃES
Substituto

SIMONE MARIA GOMES COELHO
Substituto

LAYSSA TAYANA FEIJÓ DE MENEZES
Substituto

FERNANDA DA SILVA MARCOS
Substituto

ARIANA LAURIDES DE ALMEIDA DAMAS
Substituto

SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA I

AJO-038443

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

NEWTEC COMÉRCIO LTDA



ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24 de maio de 1963, natural de Natal - RN, empresário, CPF nº 369.058.604-68, portador da Cédula de identidade nº 167.158 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Diógenes da Nóbrega, 1730 - Bairro Penedo, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, CEP nº 59.300-000 e, **JOSÉ LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09 de julho de 1970, natural de Natal - RN, empresário, CPF nº 654.855.524-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.057.635, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Antonio Gomes de Melo, 283 - Bairro Manoel Salustino, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, CEP nº 59.380-000, tem justo e contratado uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade girará sob o nome empresarial "NEWTEC COMÉRCIO LTDA.", onde terá sede na Avenida Coronel Martiniano, 1.900, Letra A, Bairro Penedo, Caicó-RN, CEP: 59300-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, do seguinte modo:

ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO - Subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente no país 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e o restante de 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), será integralizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 31 de março de 2014 e as demais parcelas com vencimento no último dia útil de cada mês subsequente, equivalente a participação no Capital Social de 50% das quotas.....R\$ 2.500.000,00

JOSÉ LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR - Subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente no país 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e o restante de 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), será integralizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 31 de março de 2014 e as demais parcelas com vencimento no último dia útil de cada mês subsequente, equivalente a participação no Capital Social de 50% das quotas.....R\$ 2.500.000,00

Total do capital social:

• Quotas subscritas e integralizadas em moeda corrente no país 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real)cada uma, totalizandoR\$ 2.000.000,00
• Quotas subscritas e a integralizar em moeda corrente no país 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizandoR\$ 3.000.000,00
• Total do Capital Social.....R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL:

Os objetivos sociais da sociedade serão a exploração por conta própria, dos ramos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas, caminhões e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas, caminhões e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores; Corretores e agentes de seguros para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios de automóveis, e a Participação como quotista ou acionista de outras empresas.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Cel. Martiniano, 838 - Centro
Caicó - RN - CEP: 59300-000
Tel: (54) 3447-2226

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAICÓ

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2014 e seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem o oferecimento expresso ao (s) outro (s) sócio (s) que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição: o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade será administrada pelo sócio **ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO** e **JOSÉ LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR**, que exercerá a função de Sócios - Administradores, competindo-lhe o uso da denominação social isoladamente e/ou em conjuntamente, em qualquer e todo negócio para a Sociedade.

I – São atribuições do Sócio Administrador: a) Solucionar as questões suscitadas por terceiros e quaisquer casos extraordinários; b) Apresentar as contas e o relatório anual dos negócios da sociedade, e balanço geral; c) Emitir, endossar e avalizar em nome da sociedade, títulos de créditos, tais como notas promissórias, letra de câmbio, duplicatas, cheques, conhecimentos de depósitos, prestar e aceitar fianças, avais e cauções; d) Representar a sociedade em contratos firmados com bancos oficiais e privados, instituições financeiras; e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, assinar ordens de pagamentos; f) Admitir, transferir, punir e dispensar empregados, conceder-lhes licenças e abonar-lhes faltas, podendo delegar essas atribuições; g) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procuradores, especificando sempre o termo e os poderes nos instrumentos do mandato.

II – Nos atos que importam em alienação de bens, bem como nos que gravarem esses mesmos bens de ônus, tais como hipoteca e penhores de quaisquer espécie, a representação da sociedade será feita, obrigatoriamente pelo Sócio Administrador.

III – É vedado ao Sócio Administrador, prestar em nome da sociedade, avais, fianças, favores ou quaisquer outras garantias para fins estranhos aos interesses sociais, respondendo cada um perante a sociedade e para com terceiros pelos excessos que cometerem e pelos atos que praticarem em violação a Lei e ao contrato da sociedade, além da perda imediata e automática do respectivo mandato e sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS:

O término do exercício social ocorrerá em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o seu levantamento e elaborado o Balanço Patrimonial; serão apurados os lucros ou prejuízos, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SAÍDA DO SÓCIO:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

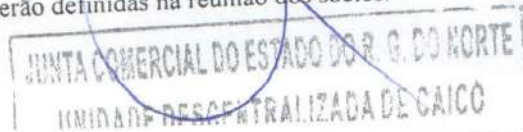
No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá. Os sócios remanescentes darão continuidade as suas atividades juntamente com os herdeiros do falecido, caso queiram à época do óbito, ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, caso o (s) herdeiro (s) não manifestem interesse pela sociedade, que poderá admitir novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas quotas de capital. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.



3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Coll. Mariziano, 838 - Centro
- 55225

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A interdição, a inabilitação a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES:

O (s) Administrador (es) declara (m) sob as penas de que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil ou administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Caicó - RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a todo assistiram e também assinam.

Caicó(RN), 10 de fevereiro de 2014

Aristoteles de Vasconcelos Neto
Aristóteles de Vasconcelos Neto
Sócio

José Luiz de Vasconcelos Júnior
José Luiz de Vasconcelos Júnior
Sócio

Reconheço

TESTEMUNHAS:

Paulinele Dutra de Araújo
Paulinele Dutra de Araújo
CPF: 007.693.524-80
C. I.: 1.663.118 - SSP/RN

Rafael Dantas de Araújo
Rafael Dantas de Araújo
CPF: 076.302.304-35
C. I.: 2.146.717 - SSP/RN

[Handwritten signature]

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Caicó - RN - 541 3431-2784
JOAO BATISTA GUIMARAES
Marta BETANIA C. Guimarães
WENDELL JAVAS DE MACEDO
SIMONE Maria Gomes Coelho
LAYSIA TAYRES FERREIRA DE MENDES
FERNANDA DA SILVA MARCOS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança indicada com meu sinal público () dou fé.
Currais Novos, 19 SET. 2014
Antônio
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2014 SOB Nº: 24200656571
Protocolo: 14/002656-8, DE 13/02/2014
NORTEC COMERCIO LTDA
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Aristoteles de Vasconcelos Neto
Em test. 18 Setembro - 14
Paulinele
Rafael
 Maria Aparecida Duarte de Souza
 Vitor Medeiros de Oliveira
 Jakelys Fernanda Pereira Soares



AUTENTICACAO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. dou fé.
Em test. 19 da verdade
Caicó-RN de Setembro de 2014
Maria de Lourdes
Tabelião Oficial do Prot. III
SUBSTITUTO(S)
Maria Aparecida Duarte de Souza
Vitor Medeiros de Oliveira
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. LIMITE DO ITPED RN 167158

DATA MACIAMENTO 24/05/1963

CPF 369.058.604-68

NASCIMENTO 06/05/2020

1ª MATRICULAÇÃO 26/05/1981

INSCRICAO JOSE LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS FRANCISCA GALIZA DE VASCONCELOS

PRENOME ACC AD

02457826776

1031908846

1031908846

PROIBIDA PLASTIFICAR

LOCAL CAICO, RN

DATA EMISSAO 08/05/2015

96167124748 RN702192475

ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO

SECRETARIA DO TRANSITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CEEBEN

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



AUTENTICACAO

ANTENHO a presente copia reprografica qual contem com o original; dou fe

da verdade

Caico-RN de de 20

3º OFICIAV. Av. Cel. 1224

3º OFICIAV. Av. Cel. 1224

Maria Aparecida Duarte de Souza
 Válan Medeiros de Oliveira
 Jakassya Fernanda Pereira Soares

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticacao

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]


PMGN
 Fis. N° 300
 CARMINA M. FERREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR
Jose Liderzio Ferreira de Vasconcelos Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL P. LAME Nº 057635 DATA DE EMISSÃO 22/09/1998

FILIAÇÃO JOSE LIDERZIO F. DE VASCONCELOS FRANCISCA CALIZA DE VASCONCELOS

NATAL RN DATA DE NASCIMENTO 09/07/1970

DOC. ORIGEM CERT. NASC. No. 1.664 L. 192 F. 340

NATAL RN Nº 654.865.524-9 4 CARTORIO

ASSINATURA DO TITULAR FILHO
Jose Liderzio Ferreira de Vasconcelos Junior

REGISTRO Nº 116 DE 29/08/83

ANOREG/RN
 T/RN
 Selo de Autenticidade



2010-01-01
 AUTENTICACAO
 AON 0568713

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia reprografica
 qual contere com o original. dau fe

Jose Liderzio Ferreira de Vasconcelos Junior
 na verdade
 Maria Aparecida Duarte de Souza
 Voban Medeiros de Oliveira
 Jakessya Fernanda Pereira Soares

3º OFICINA
 Av. Cal. M. ...
 Tel. ...

- Maria Aparecida Duarte de Souza
- Voban Medeiros de Oliveira
- Jakessya Fernanda Pereira Soares

Valido Somente com o Selo de Autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



NEWTEC COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 19.881.198/0001-98
NIRE Nº 24200656571
ADITIVO Nº 01

ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24 de maio de 1963, natural de Natal-RN, empresário, CPF nº 369.058.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 167.158 - 3ª via - SESPDS - RN, residente e domiciliado na Rua Diógenes da Nóbrega, 1730 - Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, CEP: 59300-000 e **JOSÉ LIDERZIO FERREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09 de julho de 1970, natural de Natal-RN, empresário, CPF nº 654.865.524-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.057.635 - 3ª via - SESPDS - RN, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Melo, 283 - Bairro Manoel Salustino, na cidade de Currais Novos-RN, CEP: 59380-000, únicos sócios da **NEWTEC COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1900 - Letra A, Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, CEP: 59300-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.881.198/0001-98**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o **NIRE nº 24200656571** em data de 19/02/2014, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, devidamente arquivado no referido órgão, que se encontra de acordo com o Código Civil e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Fica neste ato transferido o endereço desta sociedade, **NIRE: 24200656571, CNPJ: 19.881.198/0001-98**, da Av. Coronel Martiniano, 1900 - Letra A, Bairro Penedo, na cidade de Caicó-RN, CEP: 59300-000, para Av. Coronel Martiniano, 3948 - Bairro Itans, Caicó-RN, CEP: 59300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social, não expressamente modificada pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.
E, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento para que produzam os efeitos legais.

Caicó-RN, 17 de janeiro de 2017.


Aristóteles de Vasconcelos Neto
Sócio


José Liderzio Ferreira de Vasconcelos Júnior
Sócio


NEWTEC COMÉRCIO LTDA
ADITIVO 01 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 18:01 SOB Nº 20170025217.
PROTOCOLO: 170025217 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700344486. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/01/2017
www.redesim.rn.gov.br



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 28/05/2019 09:33:59

Inscrição Estadual: 20.405.513-0	CNPJ/CPF: 19.881.198/0001-98	
Razão Social: NEWTEC COMÉRCIO LTDA		
Nome Fantasia: NEWTEC		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 5 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4511-1/01 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos		
CNAE Secundário: 4511-1/02 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4520-0/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores 4520-0/02 - Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores 4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 4520-0/07 - Servicos de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores 4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veiculos automotores 4530-7/04 - Comercio a varejo de pecas e acessórios usados para veiculos automotores 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes 5229-0/02 - Servicos de reboque de veiculos 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdencia complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 14/03/2014	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 3948 - ITANS - CEP: 59300000 - CAICO/RN	Telefone: (84) 34211977	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (21/08/2014)Emissão de NF-e (14/03/2014)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.881.198/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2014
NOME EMPRESARIAL NEWTEC COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWTEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL MARTINIANO	NÚMERO 3948	COMPLEMENTO	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO ITANS	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEWTECVW.COM.BR		TELEFONE (84) 3421-1977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **15:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:16 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **4CC9.84C6.63B3.F17B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5961897
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NEWTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **19.881.198/0001-98** Inscrição Estadual: **20.405.513-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/05/2019** às **14:20:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.223.57.4**.

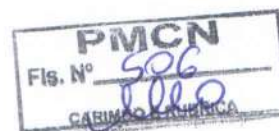
Validade até **12/06/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 019.988

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: NEWTEC COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 19.881.198/0001-98

Inscrição Mercantil: 006.296-0

Válida até o dia 26/06/2019.

Emitida no dia 27/05/2019

Código de Validação: HSHL56448

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTEC COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.881.198/0001-98

Certidão nº: 166341786/2019

Expedição: 16/01/2019, às 16:22:32

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTEC COMERCIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.881.198/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19881198/0001-98
Razão Social: NEWTEC COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: NEWTEC
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO 3948 / ITANS / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019

Certificação Número: 2019050304131174807936

Informação obtida em 13/05/2019, às 14:07:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



28/05/2019

002216195

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002216195

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NEWTEC COMERCIO LTDA, residente na AV CORONEL MARTINIANO, Nº 3948, , ITANS, CEP: 59300-000, Caicó - RN, vinculado ao CNPJ: 19.881.198/0001-98 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 19h22min.

PEDIDO Nº:

2216195



NEWTEC COMÉRCIO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

PROCEDIDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017

NIRE: 242.0065657.1
CNPJ: 19.881.198/0001-98

CAICÓ-RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801611887. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Empresa: Newtec Comércio Ltda.
 CNPJ: 19.881.198/0001-98
 Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1
 Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro: Itans, Calcoé-RN, CEP:58300-000

Folha 01

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2017

	<u>ATIVO</u>	<u>2017</u>
CIRCULANTER\$	6.724.574,35
DISPONIBILIDADER\$	2.325.377,32
Caixa GeralR\$	2.032.246,08
Bancos C/CorrenteR\$	46.470,40
Aplicações BancáriasR\$	144.843,52
Aplicações Hold BackR\$	12.162,75
Cheques em CobrançaR\$	89.654,49
CREDITOSR\$	1.785.033,83
Duplicatas a ReceberR\$	1.200.613,13
Cartão de Crédito a ReceberR\$	274.220,12
Impostos a RecuperarR\$	308,87
Peças e Mão de Obra Garantia VWR\$	17.715,22
Bonificação VWBR\$	227.950,77
Aplicações Soc.C/Part. F. ApoloR\$	650.837,91
(-) Obrig. Soc. C/Part. F. Apolo VWR\$	(596.585,40)
C/C Volkswagen do Brasil S/AR\$	9.968,21
ESTOQUER\$	2.614.183,20
Veículos NovosR\$	1.749.045,68
Veículos UsadosR\$	352.500,00
Peças e AcessóriosR\$	512.617,52
TOTAL DO CIRCULANTER\$	6.724.574,35
PERMANENTER\$	1.367.245,80
IMOBILIZADOR\$	1.367.245,80
Construção em AndamentoR\$	1.070.630,22
VeículosR\$	5.500,00
Máquinas e EquipamentosR\$	308.019,37
FerramentasR\$	42.901,75
Móveis e UtensíliosR\$	64.671,06
Computadores e PeriféricosR\$	19.988,28
(-) Depreciação AcumuladaR\$	(142.353,88)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTER\$	1.367.245,80
TOTAL DO ATIVOR\$	8.091.820,15

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Aristoteles de Vasconcelos Neto
 CPF: 369.808.004-00
 Sócio Administrador

Ileana Dantas de Araújo
 CPF: 101.107.211-00
 CRC: 4.271/RN - Contadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
 PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801611887. NIRE: 24200656571.
 NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Empresa: Newtec Comércio Ltda.
 CNPJ: 19.881.198/0001-98
 Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1
 Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro: Itans, Caicó-RN, CEP:59300-000

Folha 02

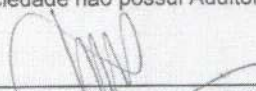
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2017


<u>PASSIVO</u>		<u>2017</u>
CIRCULANTER\$	2.949.456,42
FornecedoresR\$	1.057.495,15
Obrigações TrabalhistasR\$	63.239,90
Obrigações Fiscais e SociaisR\$	88.532,62
Adiantamento de ClientesR\$	510.376,19
Contas a PagarR\$	1.229.812,56
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTER\$	2.949.456,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDOR\$	5.142.363,73
Capital SocialR\$	5.000.000,00
Capita IntegralizadoR\$	5.000.000,00
RESERVAS		
Reservas de CapitalR\$	28.947,64
Subvenções p/InvestimentosR\$	28.947,64
Lucros ou Prejuízos AcumuladosR\$	113.416,09
Lucros ou Prejuízos AcumuladosR\$	100.987,40
Lucros ou Prejuízos do ExercícioR\$	12.428,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDOR\$	5.142.363,73
TOTAL DO PASSIVOR\$	8.091.820,15

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.


 Aristóteles de Vasconcelos Neto
 CPF: 369.058.604-68
 Sócio Administrador


 Ileana Dantas de Araújo
 CPF: 481.673.714-68
 CRC: 4.271/RN - Contadora

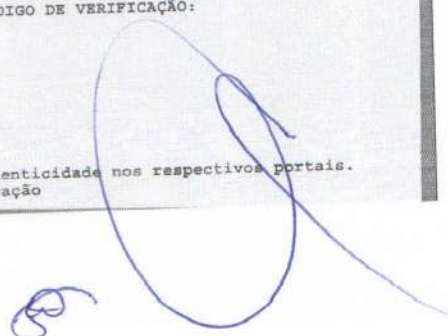




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
 PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801611887. NIRE: 24200656571.
 NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Empresa: Newtec Comércio Ltda.
CNPJ: 19.881.198/0001-98
Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1
Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro: Itans, Caicó-RN, CEP:59300-000

Folha 03

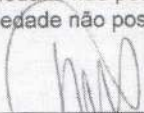
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**


	<u>2017</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 13.505.899,36
. Receita Vendas de Mercadorias	R\$ 13.136.443,60
. Receita Prestação de Serviços	R\$ 665.754,52
. (-) Devoluções de Mercadorias	R\$ (296.298,76)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (196.532,82)
. (-) ISS	R\$ (33.290,17)
. (-) ICMS	R\$ (16.644,16)
. (-) PIS	R\$ (25.769,40)
. (-) COFINS	R\$ (120.829,09)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 13.309.366,54
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (11.983.734,46)
. (-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (11.890.681,34)
. (-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (93.053,12)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.325.632,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.309.278,54)
. (-) Despesas com Pessoal	R\$ (720.625,93)
. (-) Despesas com Vendas	R\$ (463.669,37)
. (-) Despesas Administrativas	R\$ (740.175,20)
. (-) Despesas Financeiras	R\$ (169.096,85)
. Receitas Financeiras	R\$ 51.193,85
. Outras Receitas	R\$ 733.094,96
RESULTADO ANTES PROV. P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 16.353,54
(-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (1.471,82)
RESULTADO ANTES PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 14.881,72
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ (2.453,03)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 12.428,69

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.


Aristóteles de Vasconcelos Neto
CPF: 369.058.604-68
Sócio Administrador


Ileanie Dantas de Araújo
CPF: 481.673.714-68
CRC: 4.271/RN - Contadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB N° 20180185675.
PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801611887. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Empresa: Newtec Comércio Ltda.
 CNPJ: 19.881.198/0001-98
 Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1
 Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro: Itans, Caicó-RN, CEP:59300-000

Folha 04

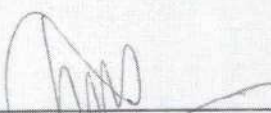
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

HISTÓRICO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - R\$
Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2015	15.428,71
Lucro Líquido do Exercício	85.558,69
Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2016	100.987,40
Lucro Líquido do Exercício	12.428,69
Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2017	113.416,09

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.


 Aristoteles de Vasconcelos Neto
 CPF: 369.058.604-68
 Sócio Administrador




 Ileana Dantas de Araújo
 CPF: 481.673.714-68
 CRC: 4.271/RN - Contadora





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
 PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801611887. NIRE: 24200656571.
 NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanessa Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Empresa: Newtec Comércio Ltda.

Folha 05

CNPJ: 19.881.198/0001-98

Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1

Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro: Itans, Caicó-RN, CEP:59300-000

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto em 31 de dezembro de 2017

01/01/2017 a
 31/12/2017

Atividades Operacionais

Lucro do LíquidoR\$	12.428,69
Aumento em Contas Correntes BancáriasR\$	(30.201,11)
Aumento em Cheques em CobrançasR\$	(73.482,02)
Aumento em Duplicatas a ReceberR\$	(113.540,50)
Redução em Cartão de Crédito a ReceberR\$	18.317,00
Aumento em Peças e Mão de Obra Garantia VWR\$	(13.819,72)
Redução em Aplicações Soc.C/Part. F. ApoloR\$	13.838,57
Aumento em (-) Obrig. Soc.C/Part. F. ApoloR\$	79.258,29
Redução em C/C Volkswagen do Brasil S/AR\$	53.871,56
Aumento em Bonificação VWBR\$	(62.400,77)
Aumento em EstoqueR\$	(187.244,94)
Redução em Impostos a RecuperarR\$	1.422,19
Aumento em (-) DepreciaçãoR\$	60.331,20
Redução em FornecedoresR\$	(506.644,46)
Aumento em Obrigações TrabalhistasR\$	2.788,94
Redução em Obrigações Fiscais e SociaisR\$	(15.438,36)
Aumento em Contas a PagarR\$	1.025.184,69
Aumento em Adiantamento a ClientesR\$	418.778,01
Caixa Líquido das Atividades OperacionaisR\$	683.447,26

Atividades Investimentos

Aumento em Reservas de CapitalR\$	(28.947,64)
Redução em Aplicações BancáriasR\$	184.419,59
Aumento em Móveis e UtensíliosR\$	(28.932,29)
Aumento de Máquinas e EquipamentosR\$	(4.282,06)
Aumento de FerramentasR\$	(1.310,80)
Aumento Imobilizado Construção em AndamentoR\$	(145.304,05)
Caixa Líquido das Atividades investimentosR\$	(24.357,25)

Resultado do Caixa Líquido das Atividades

.....R\$	707.804,51
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de CaixaR\$ 707.804,51
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do PeríodoR\$ 1.324.441,57
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do PeríodoR\$ 2.032.246,08

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital

nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.OA.D4.5C.AA.06-0.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Aristóteles de Vasconcelos Neto
 CPF: 369.058.604-68
 Sócio Administrador

Ileana Dantas de Araújo
 CPF: 481.673.714-68
 CRC: 4.274/RN - Contadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
 PROTOCCLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801611887. NIRE: 24200656571.
 NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Newtec Comércio Ltda

Folha 06

CNPJ: 19.881.198/0001-98 NIRE: 242.0065657.1

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

ÍNDICES CONTÁBEIS

. Comprovação da boa situação financeira da empresa.

a) Índice de Endividamento Total = 0,36

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.949.456,42}{8.091.820,15} = 0,36$$

Conclusão: Resultado < (menor) que 1,00 (Um real) favorável da empresa

b) Índice de Liquidez Corrente = 2,28

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.724.574,35}{2.949.456,52} = 2,28$$

Conclusão: O resultado sendo maior que R\$ 1,00 (um real) demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações. O índice de R\$ 2,28 e favorável para a empresa. **Com resultado > (maior) que 1,00**

c) Índice de Liquidez Geral = 2,28

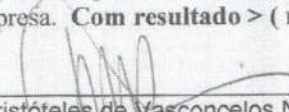
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}} = \frac{6.724.574,35}{2.949.456,42} = 2,28$$

Conclusão: Indica que para cada R\$ 1,00 de obrigações a empresa dispõe de R\$ 2,28 para quitá-los, apresentando situação favorável para empresa. **Com resultado > (maior) que 1,00**

d) Índice de Solvência Geral = 2,74

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{8.091.820,15}{2.949.456,42} = 2,74$$

Conclusão: Indica que para cada R\$ 1,00 de obrigações para com terceiros a empresa dispõe de R\$ 2,74 para quitá-los, apresentando situação favorável para empresa. **Com resultado > (maior) que 1,00**


Aristóteles de Vasconcelos Neto
CPF: 369.058.604-68
Sócio Administrador


Ileana Dantas de Araújo
CPF: 481.673.714-68
CRC: 4.274/RN - Contadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801611887. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

Empresa: Newtec Comércio Ltda.

Folha 07

CNPJ: 19.881.198/0001-98


Registrada na JUCERN em 19/02/2014 sob NIRE 242.0065657.1

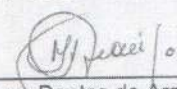
Endereço: Av. Cel. Martiniano, 3948, Bairro Itans, Caicó-RN, CEP: 59300-000

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS ou PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2015	5.000.000,00	-	15.428,71	5.015.428,71
Lucro do Exercício	-	-	85.558,69	85.558,69
Saldo em 31/12/2016	5.000.000,00	-	100.987,40	5.100.987,40
Subvenções p/Investimentos de Capital	-	28.947,64	-	28.947,64
Lucro do Exercício	-	-	12.428,69	12.428,69
Saldo em 31/12/2016	5.000.000,00	28.947,64	113.416,09	5.142.363,73

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 04, com base no Sped Contábil registrado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte em 24/04/2018, sob Recibo de Entrega número: **A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0**. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 Aristóteles de Vasconcelos Neto
 CPF: 369.058.604-68
 Sócio Administrador


 Ileané Dantas de Araújo
 CPF: 481.673.714-68
 CRC: 4.271/RN - Contadora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB N° 20180185675.
 PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801611887. NIRE: 24200656571.
 NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 27/04/2018
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200656571	CNPJ 19.881.198/0001-98
NOME EMPRESARIAL NEWTEC COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SOCIO ADM	36905860468	ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO; 36905860468	874992485412635062 1	06/06/2016 a 06/06/2019	Sim
Contador	48167371468	ILEANE DANTAS DE ARAUJO;48167371468	144802001323988534 2	04/03/2016 a 04/03/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.
C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2018 às 14:45:46
73.A0.39.73.3F.0F.96.72
6A.A4.51.7E.0F.DE.52.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

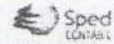


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB Nº 20180185675.
PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801611887. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/04/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NEWTEC COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 19.881.198/0001-98
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NEWTEC COMERCIO LTDA
NIRE 24200656571
CNPJ 19.881.198/0001-98
Número de Ordem 4
Natureza do Livro DIÁRIO
Município CAICO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 239948

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NEWTEC COMERCIO LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 239948
Data de inicio 01/01/2017
Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.DB.2B.AC.8E.76.88.E8.A2.26.E8.21.C7.30.67.0A.D4.5C.AA.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 15:01 SOB N° 20180185675.
PROTOCOLO: 180185675 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801611887. NIRE: 24200656571.
NEWTEC COMÉRCIO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 27/04/2018
www.redesim.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **NEWTEC COMÉRCIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 19.881.198/0001-98, com sede a Avenida Coronel Martiniano, 1900ª, Bairro Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por seu Sócio-Diretor **ARISTÓTELES VASCONCELOS NETO**, CPF 369.058.604-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Mariz, 1109, Bairro Boa Passagem, Caicó/RN, CEP 59300-000, forneceu veículos para este município de Cerro Corá/RN, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.173.502/0001-26, cumprindo plenamente as determinações, bem como, os prazos estabelecidos e as condições estipuladas no contrato. Neste diapasão, RATIFICO que não há nada que desabonem sua conduta e obrigações assumidas.

Cerro Corá/RN, 05 de Setembro de 2016.

RECONHEÇO

Francisco Cleudson da Costa
 Controlador Geral do Município



CARTÓRIO JUDICIÁRIO ÚNICO
 Comarca de Currais Novos
 Cerro Corá - Rio G. do Norte
 Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira
 indicada com o meu sinal público.
 (Assinatura) dou fé.
 Cerro Corá, 05 SET 2016

Vania Maria do Nascimento Carvalho
 Tabeliã Interina
 CPF: 083.724.864-76

Cartório do
 3º OFÍCIO DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS

Tabeliã: Belª Maria de Lourdes Reges de Araújo
 Av. Cel. Martiniano, 838 - Centro - CEP: 59300-000 - Caicó/RN
 Fone: (84) 3417-2226 - E-mail: oficio3@caico.rn.gov.br


AUTENTICAÇÃO Nº 2019-000911
 Certifico que esta é reprodução fiel do original que
 apresentado a esta autenticidade
 CAICÓ-RN, 02/04/2019 09:51:24

EMOL: 2,83 FDJ: 0,00 FCRCFN: 0,00 ISS: 0,14 FUNAF: 0,00
 Válido somente com o selo de autenticidade.

MARIA APARECIDA DUARTE DE SOUZA - SUBSTITUTA

AUTENTICAÇÃO
 AOY-072224

RECEBEMOS DE NEWTEC COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 000.004.267 SÉRIE 001
---------------------	---	--	-------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



NEWTEC COMERCIO LTDA
AV CORONEL MARTINIANO, 1900
A - PENEDO
59300000 - CAICO - RN
Telefone: (84) 3421-1977

DANFE
Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.004.267
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
2415.0819.8811.9800.0198.5500.1000.0042.6710.0009.3020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
324150013645638 24/08/2015 11:01:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTARIA (VN)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 204055130 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 19.881.198/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA-RN
CNPJ/CPF: 10.267.386.0001-56
DATA DA EMISSÃO: 24/08/2015

ENDEREÇO: RUA GUIOMAR HENRIQUE 73
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 59.395-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: CERRO CORA FONE/FAX: 8434882478 UF: RN INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA

4267-01 25/08/2015 35.390,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.390,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	2.000,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	35.390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
NC00243	NOVO GOL 1 0 SPECIAL TOTAL FLEX CHASSI.: 9BWAA45U5GT013326 VEICULO NOVO - VOLKSWAGEN NOVO GOL 1 0 SPECIAL TOTAL FLEX CODIGO.: SUJBN4 MOTOR.: CFB718446 COR.: BRANCO CRISTAL MOTORIZ.: 0999 POTENCIA: 0076 CV COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 154872 ANO FAB.: 2015 / MOD.: 2016 ADQUIRIDO DE.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND. DE VEICULOS DT/NF/ MONTADORA: 21/07/2015 400520 Opcionais: W4F PK5 Resol. Senado Federal No.13/12 Num.FCI= 83B3AD6A-A0E8-41E6-B153-E8F492F2A9CD	97032100	060	5405	UN	1	37.390,00	2000,00	5,35	35.390,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox R\$ 12443,12 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS-MD-5: d968a587b42970c055c95a68f099bf27-Contato: 9302-Depto:10-Vendedor:0017-RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELOS-Cond. Pagto: DEPOSITO C/C --Aquisicao de Veiculos para transporte das equipes do Programa Saude da Familia (PSF) das unidades basicas: Jose Albino de Assis, Martins Soares do Nascimento e Mariano Coelho, bem como atender as necessidades do Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF deste municipio de Cerro Cora/RN, conforme CONTRATO No 216/2015, PREGAO ELETRONICO 010/2015, PROCESSO 207/2015
BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA, CONFORME ART.87, INCISO III, DO RICMS/RN-

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO



Av. Coronel Martiniano, n. 1025, centro, Caicó - RN
C.N.P.J.: 08.096.570/0001-39

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 006.296-0	CNPJ/CPF 19.881.198/0001-98	Título de Licença RENOVAÇÃO
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Nome do Contribuinte ou Razão Social
NEWTEC COMERCIO LTDA

Localização Completa
AVN CORONEL MARTINIANO , 3.948, ITANS, 59300-000 CAICÓ/RN

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
G4511-1/001 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Outras Atividades

- G4511-1/002 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- G4512-9/001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- G4520-0/001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- G4520-0/002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- G4520-0/005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- G4520-0/007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- G4530-7/003 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- G4530-7/004 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- G4530-7/005 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- G4530-7/006 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Início da Atividade 02/2014	Data de Cadastro 03/04/14	Concessão de Funcionamento 04/2014
--------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Observações

Data da Emissão 04/FEVEREIRO/2019 ÀS 08:50:18	Código de Validação GJHV10870
--	----------------------------------

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E É VÁLIDA ATÉ 31/01/2020

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.caico.rn.gov.br



Newtec Motors

Newtec Comércio Ltda
CNPJ: 19.881.198/0001-98
I.E.: 20.405.513-0
Av. Cel. Martiniano, 3948 - Itans
CEP 59.300-000 - Caicó/RN - Brasil
Telefone/Fax: (84) 3421.1977
Site: www.newtecvw.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

NEWTEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 19.881.198/0001-98

Anexo VII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

- 1) DECLARAÇÃO – FATO SUPERVENIENTE
- 2) DECLARAÇÃO – TRABALHADOR MENOR

1) A empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, sediada na Avenida Coronel Martiniano, nº 3948, Itans, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

2) A empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, sediada na Avenida Coronel Martiniano, nº 3948, Itans, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Aristóteles de Vasconcelos Neto, portador da carteira de identidade nº 167.158 e do CPF nº 369.058.604-68, DECLARA, para fins que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999.

Bessalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Caicó – RN, 28 de Maio de 2019.

Reconheço

Aristóteles de Vasconcelos Neto –
Sócio Administrador
CPF: 369.058.604-68

Extremamente Satisfeito!

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança indicada com meu sinal público () dou fé.

Currais Novos, 29 de MAIO 2019

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança indicada com meu sinal público () dou fé.

Substitutos:

- Maria BETAÂNIA C. Guimarães
- SIMONE Maria Gomes Coelho
- KAYSSA Tayane Feijó de Medeiros
- FERREIRANDA da Silva Marcos
- MONALISSA Landiada de Alcântara Dantas

Carimbo e Rubrica

ARTON DE NETO

FIRMA 1

AJO-038445



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2019 11:42:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEWTEC COMERCIO LTDA**
CNPJ: **19.881.198/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59380000 CNPJ: 08.109.126/0001-00



Ata de Realização do Pregão Presencial Nº 16/2019 - PMCN

As 08:30 do dia 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, sua equipe de apoio e o Licitante credenciado no quadro a seguir para participar da sessão Pública do processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na seqüência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA / 70.166.350/0002-99	Clezio Dantas da Silva /1338888 ITEP/RN
NEWTEC COMERCIO LTDA / 19.881.198/0001-98	HEITOR JOAQUIM DE SOUZA /002650705 SSP/RN
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA / 00.585.424/0001-65	SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO /3864514 SSP/PB
STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. / 06.321.326/0001-05	GLAUBER BARRETO DE CASTRO /1824364 ITEP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) de cada representante credenciado.

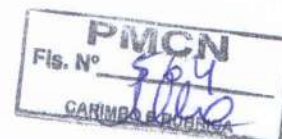
DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelopes de cada empresa Licitante credenciada, contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem

decrecente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:



Fase	Item: 001 - CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e de faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta malas, para-sol com espelho, porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão.		
Propostas	NEWTEC COMERCIO LTDA	53.322,8600	Selecionada
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	52.990,0000	Selecionada
1ª. Rodada	NEWTEC COMERCIO LTDA	52.490,0000	09:18:21
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	52.500,0000	09:18:26
2ª. Rodada	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	52.500,0000	09:19:15
	NEWTEC COMERCIO LTDA	52.400,0000	09:24:57
Negociação	NEWTEC COMERCIO LTDA	52.400,0000	09:25:04
			Vencedor

Fase	Item: 002 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, capacidade 7 lugares, bicombustível, cor branca, motorização mínima 1.8, potência mínima 110 cv, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, câmbio mecânico com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, freios a disco, ABS, vidros e espelhos retrovisores elétricos, farol de neblina, alarme com acionamento a distância e travamento das portas, Air Bag duplo, rádio multimídia, protetor de carter, película solar automotiva de no mínimo 50% de transparência, com forração no assoalho de carpetes de pvc e capas protetoras nos bancos, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, demais itens obrigatórios. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia para revisão.		
Propostas	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	80.747,0000	Selecionada
Negociação	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	80.700,0000	09:26:10
			Vencedor

Fase	Item: 003 - Veículo novo, ano/modelo 2019/2019, tipo caminhonete (pick up), cabine dupla com 4 portas laterais, fabricação nacional, ano e modelo de fabricação mínimo 2018, tração 4x4 (diesel), cor branca, potência mínima do motor 2.2 com no mínimo 2.198 cm3 cilindradas, potência máxima até 200cv, potência específica mínima de 72,0cv/litro com no mínimo 4 cilindros em Linha. Sistema de injeção direta, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas a frente e 1 ré, capacidade de no mínimo 5 passageiros incluindo o motorista, com 4 portas, ar condicionado quente e frio, freios ABS, sendo o dianteiro com discos e traseiro a tambor. Airbag frontais, vidros e travas elétricas, com direção hidráulica ou elétrica, carga útil com capacidade mínima de 1050 kg vão livre do solo com no mínimo 210mm, comando interno da tampa do tanque de combustível, bancos traseiros rebatíveis, direção assistida, alças de segurança no teto, rádio com conexão usb, conta giros, computador a bordo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, com no mínimo aro 16" e pneus originais de fábrica, termômetro da temperatura do motor, assoalho em carpete, faróis com refletores duplos ou faróis de neblina, protetor de cárter e demais equipamentos exigidos por lei original de fábrica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia para revisão.		
Propostas	STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	144.598,0000	Selecionada
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	143.900,0000	Selecionada
1ª. Rodada	STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	143.500,0000	09:27:40
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	143.000,0000	09:27:44
2ª. Rodada	STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	142.900,0000	09:28:02
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	143.000,0000	09:28:10
Negociação	STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	142.850,0000	09:29:21
			Vencedor

Fase	Item: 004 - VEÍCULO NOVO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) ANO/MODELO 2019/2019- CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: MÍNIMOS DE 70 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PORTAS: 04 PORTAS; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME): NÃO POSSUI; CAPACIDADE: 5 PESSOAS; FREIO ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBIO: MANUAL.		
Propostas	NEWTEC COMERCIO LTDA	46.477,1000	Selecionada
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	46.200,0000	Selecionada
	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	42.640,0000	Selecionada
1ª. Rodada	NEWTEC COMERCIO LTDA	46.477,1000	09:31:17
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	46.200,0000	09:31:24
	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	42.000,0000	09:32:34
Negociação	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	41.980,0000	09:33:03
			Vencedor

Fase	Item: 005 - -Veículo NOVO, ano/modelo 2019/2019 com 4 portas -Cor: Branco -Câmbio automático com seis velocidades -Capacidade		
-------------	--	--	--

	de 7 lugares -Sistemas de freios hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal -Direção elétrica -Vidros elétricos -Travas elétricas -Ar condicionado -Com motor 1.8 cilindradas -Airbag para motorista e passageiro -Combustível: Gasolina ou flex		
Propostas	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	86.500,0000	Selecionada
Negociação	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	86.450,0000	09:36:03



DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ: 00.585.424/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais)**.

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ: 06.321.326/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais)**.

DO ENCERRAMENTO

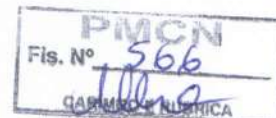
O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, especialmente para efeito do disposto no pertinente Edital, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:13 hs do dia 29/05/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

José Vicente de A. Neto
PREGOEIRO
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Mat. 32727-1

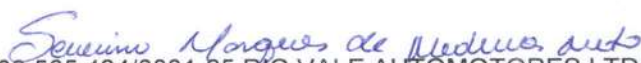
Equipe de Apoio



LICITANTES:


70.166.350/0002-99 AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Clezio Dantas da Silva


19.881.198/0001-98 NEWTEC COMERCIO LTDA
HEITOR JOAQUIM DE SOUZA


00.585.424/0001-65 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO


06.321.326/0001-05 STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
GLAUBER BARRETO DE CASTRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.16/2019

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

Pela presente ATA Reuniram-se de um lado o Município de Currais Novos/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Des. Tomas Salustino, 90 - Centro - Currais Novos/RN, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior, brasileiro, casado e gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a Empresa: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.881.198/0001-98, endereço: Avenida Coronel Martiniano, nº 3948, Itans - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representado pelo Senhor Aristóteles de Vasconcelos Neto, CPF: 369.058.604-68, RG: 167.158 - SSP/RN, doravante denominada simplesmente DETENTORA, tem justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - A presente **Ata** vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 16/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, e a proposta elaborada pela DETENTORA, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1.1 Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, conforme características, condições e exigências estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E ITEM

3.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.16/2019** tem como valor total a importância de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e de faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta malas, para-sol com espelho, porta-malas com abertura elétrica, tapetes	5	52.400,00	262.000,00

dianteiros e traseiros, vidros dianteiros elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor Inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão.			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ordem (ns) de Serviços;

4.1.2 – Nota (s) Fiscal (s) correspondente (s) à (s) ordem (s) de Serviços, atestada e liquidada;

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal INSS;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Currais Novos efetuará o pagamento das faturas até 30 dias após emissão da nota.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados com recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- SEMAAB

AÇÃO: 1031 – Aquisição de Veículos

NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 10010000000

CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- SEMEC

AÇÃO: 1049 – Ampliação, Manutenção da frota de veículos

NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

FONTE: 11110000000

CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.031- Fundo de Assistência Social

AÇÃO: 2241 – Manutenção e Funcionamento do CMDCA

NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

FONTE: 10010000000

CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.031- Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2076 – Ações de Vigilância Epidemiológica

NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

AÇÃO: 2111 – Ações de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e Endemias
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1073 – Aquisição de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1025 - Veículo para transporte de paciente da Zona Rural
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
AÇÃO: 1074 – Aquisição de Veículo para o CAPS
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE: 1214000000
FONTE: 1211000000
CONTA: 624040-8
CONTA: 9485-4

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2010 – Manutenção e funcionamento do Gabinete
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 10010000000
CONTA: 3292-1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSU
AÇÃO: 1200 – Ampliação da Frota de Veículos
NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente
FONTE: 1001000000

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável por um período de até 12 (meses), salvo em caso de procedimento de reavaliação devidamente instituído conforme os princípios legais que norteiam esta matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 - A presente ATA vigorará por um período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não excedendo este prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1 O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade e a pedido da Contratante, mediante solicitação da Secretaria Municipal, que informará a quantidade necessária;

8.2 Fornecer os VEÍCULOS solicitados sempre através de ordem de compra, encaminhada pelo setor responsável.

8.3 A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer na forma solicitada.

8.4 Entregar os veículos solicitados, na sede da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, após a emissão da Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:
- 9.1.1 - Advertência, nos seguintes casos:
- Atraso injustificado na entrega do produto;
 - Descumprir com os acordos estabelecidos de acordo com os parâmetros do termo de referência (Anexo I) do edital do pregão presencial nº 16/2019.
- 9.1.2 - Multa:
- Atraso injustificado nas assinaturas da Ata de Registro de Preço (assinatura na ata de registro de preço deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o recebimento pela contratada) e/ou retirada da nota de empenho;
 - Recusa injustificada na assinatura o Termo Contratual, tendo sido convocado dentro do prazo legal;
 - Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo Contratual;
- 9.1.3 - Não efetuar a prestação dos serviços;
- Ser punido com duas advertências sobre a mesma reclamação.
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:
- 9.2. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitação, registrado em ata;
- 9.3. Não manter a proposta após a adjudicação;
- 9.4. Cometer fraude fiscal comprovada durante ou após a realização do certame;
- 9.5. Cometer fraude na execução do Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preço;
- 9.6. Atrasar ou não entregar dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
- 9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
- 9.8. Apresentação de documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame:
- 9.9. Atrasar ou não entregar, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
- 9.10. A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 9.11. AS penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

- 9.12. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR convocar as demais licitantes na ordem de classificação para, caso os concorrentes aceitem as mesmas condições da empresa DETENTORA, executar o objeto de Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição registrada na presente Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Termos Contratuais e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o início XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal e o disposto no Decreto Federal 7892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES

11.1 - Dos encargos do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 - permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

11.1.2 – prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venha a ser solicitados pela DETENTORA;

11.1.3 - impedir que terceiros executem objeto desse Termo Contratual;

11.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela compra/execução do serviço/produto, desde que cumprida todas as exigências cabíveis;

11.1.5 - comunicar, oficialmente, à DETENTORA qualquer falha ocorrida;

11.1.6 - expedir as ordens de serviços e encaminhar a DETENTORA em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

11.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas nesse Termo Contratual.

11.2 - Dos Encargos da DETENTORA:

11.2.1 – Entregar o item constante no anexo I na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, neste Termo Contratual observada sua proposta;

11.2.2 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE.

12.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Secretaria solicitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4 - Não obstante a DETENTORA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou preposto designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ADESÃO DA ATA

13.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão e seguir com o disposto no Capítulo IX, art. 23 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DA ATA

14.1 - A rescisão poderá ser:

14.1.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração;

14.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

14.1.3 - judicial nos termos da Legislação

14.1.4 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público e de acordo com o capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013 rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente registro de preço, sem que a ele caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos itens, comprovadamente fornecidos, mediante simples notificação extra judicial à DETENTORA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2 - Constituem motivos para rescisão de Ata de Registro de Preço:

14.2.1 - O não cumprimento das cláusulas e especificações;

14.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas e especificações;

14.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto contratado.

14.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

14.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

14.2.6 - O cometimento reiterando de faltas na sua execução;

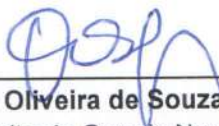
14.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrente do presente Termo Contratual fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e acordados, ORGÃO GERENCIADOR e DETENTORA assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Currais Novos/RN, 03 de junho de 2019.



Odon Oliveira de Souza Júnior
Prefeito de Currais Novos/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR



NEWTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98
DETENTORA
ARISTÓTELES DE VASCONCELOS NETO / RG: 167.158 – SSP/RN
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:	Nome: <i>Alana Dorcas Bonde</i>
CPF:	CPF: <i>087.767.387-50</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2019

Pregão Presencial nº 016/2019 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

ATA Nº 02.016/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DETENTOR: NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

ITEM 01

VALOR UNITÁRIO DE R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/06/2019 ATÉ 03/06/2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14D3C7D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2019. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.
LICITAÇÃO Nº 000425/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos.

ADJUDICAMOS, o(s) vencedor(es) do(a) **Licitação em epígrafe**, realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), a saber:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ: 00.585.424/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais)**.

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais)**.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD4D139D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2019. Edição 2030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2019. LICITAÇÃO Nº 000425/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000016/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos, realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)**.

NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ: 00.585.424/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais)**.

STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ: 06.321.326/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais)**.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3FD041BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2019. Edição 2030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS PROCESSO DE DESPESA: 684/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 212123
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 16/2019
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 15/05/2019
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
MPE - Aplicação da LCN 123/06: Estabelecimento de Margem de Preferência - LN 8.666/93, §8º
Valor Orçado: 949145,76
Objeto: REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetros para administração pública municipal, conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
CPF: 05092780436

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 949145,76
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 7FF3E2368F9EAF82802A3188DC47310F

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:212123
Data e hora do Envio: 15/05/2019 10:22:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/05/2019 10:21:46



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.439/0001-07, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 16/2019, da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com o objetivo de realizar a aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 16/2019.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 02.016/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2.032, de 04/06/2019.

DETENDORA DO REGISTRO: NEWTEC COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.881.198/0001-98.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/06/2019 A 03/06/2020.

DATA DA ADESÃO: 06/08/2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

José Rivaldo Lima
CPF 364.783.344-49
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.439/0001-07, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 16/2019, da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com o objetivo de realizar a aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 001/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 16/2019.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 02.016/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2.032, de 04/06/2019.

DETENDORA DO REGISTRO: NEWTEC COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 19.881.198/0001-98.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/06/2019 A 03/06/2020.

DATA DA ADESAO: 06/08/2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 3BD4B06F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Agosto de
2019. Edição 0691.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI PROCESSO DE DESPESA: 18/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: SRP – Adesão a ARP (CARONA)	NÚMERO DO RECIBO: 221119
---	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Unidade Mantenedora da Ata: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Número da Ata: 02016/2019
Data da Publicação da Ata: 04/06/2019 00:00:00
Vigência da Ata: 03/06/2019 00:00:00 a 03/06/2020 00:00:00
Data da Contratação: 06/08/2019 00:00:00
Valor Contratado: 52400,00
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender a Câmara Municipal de Acari/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Rivaldo Lima
CPF: 36478334449

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 52400,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Publicação do extrato de adesão.pdf
Código Validador do Arquivo: 2DA6FCE454FCEB2D77A498A2C0DF6BC0

Nome do Arquivo Anexado: Resposta da Prefeitura Currais Novos.pdf
Código Validador do Arquivo: F44C42F997B4D7CDD6036F99D5041C84

Nome do Arquivo Anexado: termo aceite acari-cn.pdf
Código Validador do Arquivo: 524E24631FE8565A13BC0ADF23CDF8C8

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 7FF3E2368F9EAF82802A3188DC47310F

Nome do Arquivo Anexado: ATA 02.016.2019 NEWTEC COMERCIO LTDA_compressed.pdf
Código Validador do Arquivo: 2A264C733FB1D2E00CAFA02A248A9C70

Nome do Arquivo Anexado: Propostas juntadas.pdf
Código Validador do Arquivo: B0999E4B9F7398FE8CC5D0C87CC45669

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Enviado por: ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES (CPF:
080.165.894-21)
Data e hora do Envio: 07/08/2019 09:37:00
Data e hora da criação deste Documento: 07/08/2019 09:45:59
Número do Recibo:221119



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ORDEM DE COMPRAS	Nº 029/2019
ACARI (RN), 07 DE AGOSTO DE 2019	

Fornecedor: NEWTEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 19.881.198/0001-98		
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 3948 CEP 59.300-000	Cidade: CAICÓ - RN	Fone: 84 3421-1977

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	01	UND	CARRO 5 LUGARES: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ano/modelo 2019/2019, 5 lugares, 05 portas, MOTOR 1.4 flex com transmissão manual de 6 velocidades, rodas de aço, altura livre do solo de no mínimo 20 cm, ar condicionado, bancos revestidos em tecido, luzes de rodagem diurnas, limpador de para-brisa com temporizador e velocidade variável, lavador e limpador do vidro traseiro, ajuste de altura do banco do motorista, ajuste de altura e profundidade do volante, aviso de portas abertas e faróis acesos, banco traseiro rebatível e bipartido, direção elétrica, desembaçador do vidro traseiro, iluminação no porta-malas com abertura elétrica, tapetes dianteiros e traseiros, vidros dianteiros	52.400,00	52.400,00



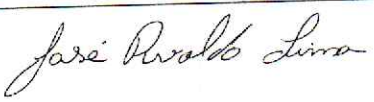
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

		elétricos, abertura e fechamento integral das portas e vidros, farol de neblina dianteiro, 2 ganchos de fixação de cadeiras de crianças, retrovisores externos com ajuste elétrico e espelho de dupla curvatura, retrovisores externos com indicação de direção, sistema anticapotamento, trava elétrica das portas, computador de bordo, Bluetooth, 2 entradas USB/IPOD. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor inferior para o motor (peito de aço). Garantia para revisão.		
TOTAL				R\$ 52.400,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA / TRANSFERÊNCIA	 JOSÉ RIVALDO LIMA Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN CPF: 364.783.344-49
Aplicação: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - RN	Encarregado Compra

Newton Comércio Ltda

DANTAS CUNHA
AGENTE DE VENDAS



Emissão de comprovantes

G337071434831986010
07/08/2019 14:39:54

07/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:39:34
007500075 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ACARI
AGENCIA: 0075-2 CONTA: 1.028-6
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/08/2019
NR. DOCUMENTO 550.128.000.099.041
VALOR TOTAL 52.400,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NEWTEC COMERCIO LTDA - ME
AGENCIA: 0128-7 CONTA: 99.041-8
NR. DOCUMENTO 550.075.000.001.028
=====

NR.AUTENTICACAO C.102.3F7.557.RR2.453

Transação efetuada com sucesso por: JC860377 JOSE RIVALDO LIMA.

SIAI – ANEXO 28

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS RELATIVOS À COMPRA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI TIPO DA AQUISIÇÃO: Compra	NÚMERO RECIBO: 47234
---	-------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA DE VEÍCULOS:

Número do Processo de Despesa: 18/2019
Número do Recibo do Anexo 38: 221119
Data da Aquisição 07/08/2019

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR:

Nome: NEWTEC COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ: 19.881.198/0001-98

INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO:

Data e hora do envio: 12/08/2019 11:37:00
Enviado por: ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES (080.165.894-21)

VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR COMPRA:

Tipo do Veículo	Código FIPE	Placa	Renavam	Valor (R\$)
CARRO/UTILITÁRIO PEQUENO	005481-0	QGP0F66	1201224656	52400,00

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 47234

Data e hora da criação deste Documento: 12/08/2019 11:36:39